TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

Curitiba, 16 de Agosto de 2017.

PAD 7850/2017

À SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DA CAPITAL,

Conforme tratativas mantidas entre esta Secretaria e essa Seção, seguem os autos para:

- realizar estudo preliminar, alterando o doc. 111505/2017, com o fim de se especificar o

serviço "desentupimento" (7.2 "c"), de acordo com o mercado, utilizando-se, se possível,

unidade(s) de medida para possibilitar o orçamento, bem como possibilitar a estimativa

máxima de demanda por esses serviços, para cada item (tubulações condutoras de esgoto,

rede de águas pluviais, vasos sanitários, pias, ralos e tanque);

- registrar, no estudo preliminar, o histórico de contratações efetuadas por este Tribunal, para

os serviços tratados no presente PAD, pelo menos nos últimos 3 anos (se possível, dos últimos

5 anos), contendo quantitativos e unidades de medida previstos e efetivamente utilizados;

- retirar, do estudo preliminar, as informações não afetas especificamente ao objeto em

questão, notadamente as justificativas, de modo a torná-lo fonte de subsídios para justificar a

adoção do modelo de contratação proposto.

- efetuar pelo menos 1 (um) orçamento com empresa especializada, verificando-se os custos e

prazos de chamados normais e chamados de emergência praticados no mercado, e outras

informações necessárias para a precisa definição do objeto, conforme considerações efetuadas

no arquivo de 16/8/2017, anexado como minuta.

Em caso de dúvidas ou necessidade de prestação de esclarecimentos adicionais, solicita-se

seja realizada reunião com o gabinete desta Secretaria.

Atenciosamente,

SILMARA APARECIDA LASKOSKI

Secretária de Gestão de Serviços

(Ketlyn Kuhlemann - GabSECGS)